



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

**EDITAL IDR Nº 02/2026 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE VICE-COORDENADOR (A)
DO CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
RURAL, MANDATO COMPLEMENTAR, BIÊNIO 2025 - 2027**

A Comissão Eleitoral, instituída por meio **PORTARIA IDR Nº 20, DE 06 DE ABRIL DE 2026**, torna público para a comunidade universitária e demais interessados o presente Edital, que regerá o processo eletivo para escolha de Vice-Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Agronomia, para o mandato complementar, biênio 2025 - 2027, permitida a recondução, nos termos do Regimento Interno do curso, Regimento Interno e Estatuto da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), bem como nos termos estabelecidos a seguir.

1. DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º Podem se inscrever como candidatos a Vice-Coordenador(a) do Curso de Graduação em Agronomia do IDR os servidores docentes efetivos do quadro de carreira da UNILAB, em regime de dedicação exclusiva e lotados no Instituto de Desenvolvimento Rural.

Parágrafo único - Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações:

- a) Afastado para qualificação;**
- b) À disposição de órgãos não integrantes do Instituto;**
- c) Em licença;**
- d) Que possua cargos de direção ou estejam como Pró-reitores, salvo renúncia prévia às funções exercidas; e**
- e) Docentes que exerceram a função de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Curso de Graduação em Agronomia do IDR pelos prazos estipulados no Estatuto e Regimento da UNILAB e que não podem ser reconduzidos à função.**

Art. 2º O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido neste edital (Anexo III).

Art. 3º A inscrição de candidatura do(a) Vice-coordenador(a) será efetuada via e-mail (secretariaidr@unilab.edu.br), através do preenchimento e envio dos documentos: Ficha de Inscrição com o nome do candidato(a) a Vice-Coordenador(a) (Anexo I) e Declaração de Aceite da Investidura no Cargo (Anexos II); e analisado pela Comissão Eleitoral.

Art. 4º Os candidatos poderão se inscrever entre os **dias 17 a 23 de abril de 2026, até às 17:00h** pelo e-mail institucional (secretariaidr@unilab.edu.br).

Art. 5º No **dia 24 de abril de 2026** será publicada no endereço eletrônico do IDR (<https://unilab.edu.br/processoseletivos-coordenacao/>) a relação provisória das inscrições deferidas/indeferidas pela comissão receptora.

Art. 6º Os recursos referentes aos deferimentos ou indeferimentos das inscrições serão recebidos no e-mail institucional da secretaria do IDR (secretariaidr@unilab.edu.br) no **dia 27 de abril de 2026, até às 17:00h**

Parágrafo único - Da impugnação das inscrições:

A impugnação deverá ser realizada através de requerimento (Anexo IV) a ser enviado para o e-mail institucional da secretaria do IDR (secretariaidr@unilab.edu.br). Ao requerimento deverá ser anexada prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato ou eleitor. Caberá à Comissão Eleitoral a análise e a decisão pelo deferimento ou indeferimento do requerimento realizado.

Art. 7º No dia **28 de abril de 2026**, será publicada a relação definitiva das inscrições no endereço eletrônico do IDR (<https://unilab.edu.br/processoseletivos-coordenacao/>).

Art. 8º A qualquer momento e nos dias marcados para as eleições, a Comissão Eleitoral estará esclarecendo as dúvidas da Comunidade Universitária a respeito de como ocorrerá o processo de votação.

Art. 9º Os candidatos poderão requerer por e-mail da secretaria do IDR, até a homologação definitiva das inscrições, o cancelamento da respectiva candidatura.

§ 1º Havendo desistência do candidato após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

§ 3º Caso não haja inscritos, todos os docentes efetivos do Curso de graduação em Agronomia e que atendam os critérios de elegibilidade e inelegibilidade serão considerados candidatos (as).

II – DAS ELEIÇÕES:

Art. 10º. A eleição será realizada no Colegiado do Curso de Agronomia, utilizando o sistema HELIOS (<https://helios.unilab.edu.br/>). Poderão votar na eleição para Vice-Coordenador (a) do Curso de Bacharelado em Agronomia do IDR:

I – Os representantes discentes, representantes dos servidores técnicos-administrativos e docentes que compõem o Colegiado do Curso.

Art. 11º. Os votos válidos para a eleição de que trata este edital corresponderão aos votos de cada membro apto a votar.

§ 1º Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

§ 2º Será considerada vencedora a candidatura que alcançar a maioria absoluta na votação.

§ 3º Em caso de empate, será considerado eleito o docente mais antigo no magistério superior da UNILAB e, entre os de igual antiguidade, o mais idoso.

III – DA VOTAÇÃO:

Art. 12º. O processo de escolha dos representantes docentes ocorrerá pelo sistema HELIOS (<https://helios.unilab.edu.br/>).

Art. 13º. O voto será nominal, facultativo e intransferível.

Art. 14º. Cada membro do colegiado apto a votar só poderá votar uma vez.

Art. 15º. A votação ocorrerá no dia **29 de abril de 2026, iniciando às 08:00h e terminando às 16:00h**, utilizando o sistema HELIOS (<https://helios.unilab.edu.br/>).

§ 1º A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral e poderá ser acompanhada pelos candidatos e pelo membros do colegiado de agronomia do IDR em plataforma virtual utilizando-se o Google Meet no dia 29 de abril de 2026 a partir das 16:01 (Sala virtual: <https://meet.google.com/tew-fstc-tmv>).

§ 2º O resultado provisório da eleição será divulgado no endereço eletrônico do IDR (<https://unilab.edu.br/processoseletivos-coordenacao/>) no dia **30 de abril de 2026**.

IV - DOS RECURSOS:

Art. 16º. Da publicação do resultado provisório da eleição caberá recurso a ser interposto no dia **04 de maio de 2026, até às 17:00h**, através do e-mail institucional da secretaria do IDR

(secretariaidr@unilab.edu.br).

§ 1º Os recursos devem ser feitos através do envio de formulário próprio (ANEXO IV) à Comissão Eleitoral acompanhados com as devidas provas do que é afirmado.

§ 2º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 17º. As respostas aos recursos dirigidos à Comissão Eleitoral serão publicadas no site do IDR (<https://unilab.edu.br/processoseletivos-coordenacao/>).

Art. 18º. Após finalizado o prazo de recursos, o resultado final, devidamente homologado pela Comissão Eleitoral, será divulgado até o **dia 06 de maio de 2026** no site do IDR (<https://unilab.edu.br/processoseletivos-coordenacao/>). A ata com a lista do candidato mais votado para o menos votado será entregue para o Conselho de Unidade Acadêmica do IDR de forma que sejam tomadas as devidas providências exigidas pelo Estatuto e Regimento da Universidade.

V – DA VIGÊNCIA DO MANDATO E RECONDUÇÃO:

Art. 19º. O candidato eleito terá mandato complementar pelo período do biênio 2025-2027, sendo permitida uma recondução por igual período.

Art. 20º. O mandato de Coordenador e Vice-Coordenador são desvinculados e em caso de vacância da suplência, podem ser convocadas novas eleições para recomposição dos cargos que trata o presente edital.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 21º. Ao final do processo eleitoral, de acordo com o cronograma estabelecido e as exigências do Estatuto e do Regimento Geral da UNILAB, a lista dos candidatos, ordenada do mais votado para o menos votado, será enviada para o Conselho de Unidade, que tomará as providências para envio do nome do(a) Vice-Coordenador(a) do Curso de graduação em Agronomia do IDR para as instâncias superiores da UNILAB.

Art. 22º. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 23º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação na página eletrônica do Instituto de Desenvolvimento Rural e disponível no endereço (<https://unilab.edu.br/processoseletivos-coordenacao/>).

Redenção, 17 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DE CASTRO AMONI, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 16/04/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA QUEIROZ ZULIANI, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 16/04/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DANUSO ROCHA DE OLIVEIRA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 16/04/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERASTO GONÇALVES DE OLIVEIRA, TÉCNICO EM AGROPECUARIA**, em 16/04/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1416718** e o código CRC **D71663C3**.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL IDR Nº 02/2026 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE VICE-COORDENADOR (A) DO CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MANDATO COMPLEMENTAR, BIÊNIO 2025 - 2027

NOME DO CANDIDATO:

CARGO: **VICE-COORDENADOR (A)**

Nº DE MATRÍCULA SIAPE DO CANDIDATO(A):

Redenção, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE INVESTIDURA NO CARGO DE COORDENADOR(A)/VICE-COORDENADOR(A)

Eu, _____, matrícula SIAPE Nº _____, candidato a Coordenador(a)/Vice-Coordenador do Curso de graduação em Agronomia do Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), caso eleito para a função, declaro aceitar as atribuições que serão delegadas a mim, caso eleito(a), de acordo com o Estatuto, Regimento e Resoluções complementares da UNILAB, respeitando a legislação vigente.

Local e Data:

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	17 de abril de 2026
Inscrições	17 a 23 de abril de 2026 até as 17:00h
Publicação do resultado provisório dos pedidos de inscrições	24 de abril 2026
Impugnação contra o resultado dos pedidos de inscrições	27 de abril de 2026 até as 17:00
Deferimento definitivo das inscrições	28 de abril de 2026
Eleição/Votação	29 de abril de 2026 até as 16:00
Apuração dos votos	29 de abril de 2026

Publicação do resultado provisório da eleição	30 de abril de 2026
Impugnação contra o resultado da eleição	04 maio de 2026 até as 17:00h
Homologação do resultado final da eleição	até 06 de maio de 2026

ANEXO IV**FICHA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

EDITAL IDR Nº 02/2026 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE VICE-COORDENADOR (A) DO CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MANDATO COMPLEMENTAR, BIÊNIO 2025 - 2027

DATA DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO

Redenção / / /

NOME:

Nº DE MATRÍCULA SIAPE:

TITULAÇÃO:

REGIME DE TRABALHO:

SOLICITAÇÃO:

Solicito interpor recurso contra o resultado da votação ao cargo de Coordenador (a) e Vice-coordenador (a) do curso de Bacharelado em Agronomia do Instituto de Desenvolvimento Rural, biênio 2025-2027.

ARGUMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL**

() Deferido

() Indeferido